

**REGULAMENTO DA OFERTA DE DESCONTOS  
DOS CURSOS PRESENCIAIS DE GRADUAÇÃO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS  
AMÉRICAS – FAM**

**1ª CAMPANHA DE “SELEÇÃO ESPECÍFICA”**

**O presente Regulamento versa sobre as condições gerais, regras de concessão e restrições da oferta de desconto da Campanha Comercial de “SELEÇÃO ESPECÍFICA” de 2024.2 do Centro Universitário das Américas – FAM.**

A **SOCIEDADE EDUCACIONAL DAS AMÉRICAS LTDA**, pessoa Jurídica de direito privado, com sede na Rua Augusta, 1.508, inscrita no CNPJ sob o n.º **03.523.852/0001-51**, mantenedora do Centro Universitário das Américas – FAM, concede aos CANDIDATOS participantes/concorrentes deste REGULAMENTO o benefício descrito a seguir, salvo exceções ou quando disposto expressamente em contrário.

**1 DO OBJETO**

**1.1** O objeto do presente REGULAMENTO é a oferta de desconto nas parcelas dos cursos pré-determinados da **Graduação Presencial** do Centro Universitário das Américas – FAM, para os CANDIDATOS inscritos e matriculados na Campanha de **“SELEÇÃO ESPECÍFICA”** de 2024.2 que ingressarem via **Transferência** de outra universidade ou **por segunda Graduação** (portador de diploma), nos termos e condições a seguir descritos.

**2 DA VIGÊNCIA**

**2.1** A Campanha de **“SELEÇÃO ESPECÍFICA”** de 2024.2 será válida para os CANDIDATOS que ingressarem no Processo Seletivo do segundo semestre de 2024, na Graduação Presencial do Centro Universitário – FAM, e terá sua vigência no período de **18 de Março de 2024**, à 0h (horário de Brasília), até **21 de Setembro de 2024**, às **23h59min** (horário de Brasília).

**2.2** Para ter o desconto garantido é necessário realizar o pagamento da Matrícula que refere a primeira parcela de seu contrato com referência de julho no valor de R\$ 99,00 (noventa e nove reais) e é necessário que o pagamento da Matrícula seja efetuado dentro da vigência do boleto para garantir seu desconto de Bolsa.

**2.3** O período da ação pode ser prorrogado ou descontinuado, a exclusivo critério do Centro Universitário das Américas – FAM.

### **3 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1** Para a obtenção do desconto nos cursos, o CANDIDATO precisará fazer sua inscrição, que poderá ser realizada de forma *on-line*, com o preenchimento da ficha no site da FAM <https://processoseletivo.vemprafam.com.br/inscricao/#/presencial>, por telefone, entrando em contato com o Call Center, ou presencialmente, dirigindo-se ao Campus da Instituição.

**3.2** O CANDIDATO deverá ingressar via **transferência externa** ou **segunda graduação** (portador de diploma). O processo de matrícula segue o já existente.

**3.3** O CANDIDATO deverá iniciar e finalizar todo o processo de matrícula durante o período da Campanha de “**SELEÇÃO ESPECÍFICA**”, citado no **item 2.1**. Inscrições realizadas no período da Campanha com o pagamento fora da vigência desse regulamento o candidato poderá ter seu percentual de Bolsa alterado com o fim da Campanha.

**3.4** A campanha é condicionada ao pagamento da Matrícula parcela 1(um) referente ao mês de Julho do seu contrato no valor promocional de R\$ 99,00 (noventa e nove reais) até o seu vencimento.

**3.5** As vagas são limitadas e os percentuais poderão sofrer alteração a qualquer momento, caso o curso preencher o limite de vaga disponível.

## 4 DOS DESCONTOS E CURSOS

**4.1** Durante a vigência da Campanha de “**SELEÇÃO ESPECÍFICA**”, o Centro Universitário das Américas – FAM disponibilizará a oferta de desconto disposta no item a seguir para os cursos de Graduação Presencial.

**4.2** Primeira parcela do contrato com pagamento de R\$ 99,00 (noventa e nove reais), e a partir da segunda parcela em diante o valor pago do curso terá a redução do percentual de Bolsa contemplado nessa campanha chegando até 82% (oitenta e dois por cento) de bolsa de estudo nas demais parcelas do curso, para ingressantes via **transferência externa** ou **segunda graduação** (portador de diploma).

**4.3** O desconto será aplicado sobre o percentual Vigente de Bolsas (os descontos não se aplicam ao curso de Medicina, Educação a Distância, Semidigital e Pós-graduação).

**4.4** O desconto será aplicado sobre o valor original de contrato e pode chegar até 82% (oitenta e dois por cento), confira o percentual de cada oferta no link <https://www.vemprafam.com.br/graduacao/> .

## 5 REGRAS E RESTRIÇÕES

**5.1** No caso do não cumprimento de todas as etapas do Processo Seletivo durante o seu período de vigência e nas condições mencionadas em todos os itens deste REGULAMENTO, o CANDIDATO perde o direito ao desconto da oferta selecionada durante a Campanha de “**SELEÇÃO ESPECÍFICA**”.

**5.2** Os descontos disponíveis não serão cumulativos com o desconto disponível para colaboradores Adobe, Crefisa, Toscana, Panda, FAM Colaborador, torcedor Avanti, ou de Polos de Apoio Presencial, programas educacionais (Quero Bolsa, Amigo Edu entre outras), empresas parceiras de captação, bem como para seus dependentes (cônjuges, filhos, pais e irmãos) ou qualquer outro tipo de bolsa e desconto não mencionados (exceto para descontos da Campanha Amigo Indica).

**5.3** Todos os Campi do Centro Universitário das Américas – FAM, em atividade durante o período de vigência da presente campanha, poderão participar desta campanha.

**5.4** Caso o CANDIDATO após sua matrícula solicite a transferência para qualquer situação a seguir: campus, turno, curso, polo e modalidade o percentual de desconto do aluno será alterado para a Tabela vigente disponível no site da FAM <https://www.vemprafam.com.br/graduacao/> .

**5.5** Em caso de renovação de matrícula (rematrícula) por meio de um dos processos seletivos pertencentes à Campanha “Seleção Específica”, a bolsa será mantida sem a necessidade de renovação. O aluno fica impedido de solicitar alteração de Bolsa ao longo de sua jornada acadêmica, a aplicação da Bolsa no contrato do aluno é vinculada apenas no momento da inscrição e efetivação da matrícula.

**5.6** Não serão aceitas transferências para os últimos semestres dos cursos de graduação.

**5.7** Os descontos e as bolsas de estudo são individuais e intransferíveis, não podendo ser convertidos em bens ou dinheiro, nem poderão ser trocados, cedidos ou transferidos, em nenhuma hipótese e sob nenhum argumento ou fundamento.

**5.8** As vagas são limitadas, sujeitas à existência de vagas remanescentes.

## **6 DISPOSIÇÕES GERAIS**

**6.1** Toda e qualquer informação prestada por CANDIDATOS poderá, a qualquer tempo, ser objeto de auditoria e, se constatada irregularidade, ocorrerá imediato cancelamento do benefício e dos valores concedidos a título de desconto e propositura de medidas judiciais cabíveis.

**6.2** A participação nesta campanha implica na aceitação irrestrita da utilização de nome, som de voz e/ou imagem dos CANDIDATOS, para fins de divulgação em qualquer espécie de mídia.

**6.3** Todo material publicitário do *Centro Universitário das Américas – FAM* faz parte da propriedade intelectual deste, sendo protegido por lei, cuja utilização por pessoa desautorizada implicará na adoção das medidas judiciais cabíveis, sem prejuízos de indenização por perdas e danos.

**6.4** A inscrição do CANDIDATO ao curso pretendido será interpretada como aceitação total e irrestrita por ele de todos os itens deste REGULAMENTO.

**6.5** Fica reservado à Reitoria do Centro Universitário das Américas – FAM o direito de averiguar, a qualquer momento, o cumprimento dos requisitos dispostos neste REGULAMENTO.

**6.6** Os casos omissos e as situações não previstas neste REGULAMENTO serão resolvidos pela Reitoria do *Centro Universitário das Américas – FAM*, que utilizará, além da legislação vigente, o bom senso e a equidade na solução dos impasses.

**6.7** Se, por qualquer motivo alheio à vontade e controle do Centro Universitário das Américas – FAM, não for possível conduzir esta oferta / campanha / condições de bolsa conforme o planejado, a Instituição poderá modificá-la, suspendê-la e/ou finalizá-la antecipadamente, sem aviso prévio aos participantes.

**6.8** Caso a oferta tenha o seu término antecipado, o *Centro Universitário das Américas – FAM* deverá avisar o público em geral e os CANDIDATOS pelos meios utilizados para sua divulgação, explicando as razões que o levaram a tal decisão.

**6.9** Caso seja constatada qualquer informação indevida, que não reflita a realidade, ou qualquer tentativa de fraude aos termos deste REGULAMENTO, os autores poderão ser responsabilizados juridicamente, sem prejuízo da perda dos descontos.



**6.10** Para mais esclarecimentos ou dúvidas, o interessado poderá entrar em contato com o *Centro Universitário das Américas – FAM* pessoalmente ou por meio dos diversos canais de atendimento.

São Paulo, 18 de Março de 2024.

**CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS AMÉRICAS**